



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO

OFICIO N. 013/2024-PMC-GP

Coari, 01 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência, a Senhora
Vereadora JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Coari
Coari – AM

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 02/2024 para análise e deliberação.

Senhora Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, sirvo-me deste para encaminhar o Projeto de Lei nº 02/2024, que autoriza o Poder Público Municipal a celebrar termos de convênios, ajustes e congêneres com a União, governo do Estado, Autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista e instituições de crédito, no exercício de 2023.

Dada à importância da matéria tratada, solicitamos o apoio de V. Exa., no encaminhamento e votação desta proposição, esperando contar com a aprovação dos senhores vereadores.

Nesta oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência e ilustres pares, protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

EDILSON DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE COARI

Protocolo nº: 52

Folha nº: 82

Data: 06/02/2024

Hora: 09:20

Edilson
Responsável



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N. 002/2024-PMC-GP

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Coari

Exmo. Srs. Vereadores.

Honra-nos cumprimentar os Nobres Vereadores, oportunidade em que apresento o Projeto de Lei que autoriza o Poder Público Municipal a celebrar termos de convênios, ajustes e congêneres com a união, governo do estado, autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista e instituições de crédito, no exercício de 2024.

O projeto em tela tem por objetivo a melhoria da prestação do serviço público, através da celebração de ajustes que permita melhorar equacionar os esforços públicos e promover a melhoria das condições de vida para a população coariense.

Assim, ciente da relevância da matéria, que certamente será inserida no ordenamento jurídico municipal, confio na rápida tramitação no incluso Projeto de Lei, em regime de urgência, na forma do art. 62 da Lei Orgânica Municipal de Coari e, ao final, sua aprovação por essa Casa Legislativa.

De tal modo, diante do exposto, submeto a apreciação do Poder Legislativo o projeto de lei em apreço para votação solicitando **URGÊNCIA**.

EDILSON DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 002, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar termos de convênios, ajustes e congêneres com a União, governo do Estado, autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista e instituições de crédito, no exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 78, IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

FAÇO SABER a todos os habitantes que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a presente,

LEI:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Coari, ou alguém por ele designado, autorizado a celebrar termos de convênios, ajustes e congêneres com a União, Governo do Estado, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista e Instituições de Crédito, no exercício de 2024.

Art. 2º Os convênios e congêneres celebrados serão informados à Câmara Municipal, até 30 dias após a publicação no órgão oficial de imprensa, respectivo.

Art. 3º Para atender as despesas decorrentes desta lei, fica autorizado o Poder Executivo a abrir créditos que se fizerem necessários, proceder mediante suplementação, anulação, remanejamento ou transposição de recursos à adequação do orçamento municipal.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, ESTADO
AMAZONAS EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDILSON DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício